



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA PGR/MPF Nº 347, DE 30 DE JUNHO DE 2005

Vide: [PORTARIA PGR/MPF Nº 409 DE 27 DE AGOSTO DE 2009](#)

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 11 da Lei n.º 10.476, de 27 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesa, 1(uma) Função Comissionada FC-8, 1 (uma) Função Comissionada FC-5 e 2(duas) Funções Comissionadas FC-1, criadas pela [Lei n.º 10.771, de 21 de novembro de 2003](#), em 1 (uma) Função Comissionada FC-10, 1 (uma) Função Comissionada FC-4 e 1(uma) Função Comissionada FC-2.

Art. 2º Transformar, sem aumento de despesa, 3(três) Funções Comissionadas FC-5, já existentes na estrutura da Procuradoria Geral da República, em 1(uma) Função Comissionada FC-6, 2 (duas) Funções Comissionadas FC-4 e 2(duas) Funções Comissionadas FC-2.

Art. 3º Estabelecer a estrutura organizacional da Secretaria-Geral do Ministério Público Federal, conforme descrito abaixo, com emprego das Funções Comissionadas decorrentes das transformações efetuadas pelos arts. 1º e 2º:

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
N.º FUNÇÕES COMISSIO-NADAS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	N.º FUNÇÕES COMISSIO-NADAS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
01	SECRETARIA-GERAL	-	01	SECRETARIA-GERAL	FC-10
01	Secretário-Geral	FC-8	01	Secretário-Geral	FC-8
01	Secretário-Geral Adjunto	FC-6	01	Secretário-Geral Adjunto	FC-8
02	Assessor	FC-5	03	Assessor	FC-6
04	Assessor	FC-2	01	Assessor	FC-5
01	Secretário Administrativo	FC-2	03	Supervisor Administrativo	FC-4
			03	Secretário Administrativo	FC-2

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO FERNANDO BARROS E SILVA DE SOUZA

Este texto não substitui o [publicado no BSMPF nº 12, 2ª quinzena de 30 de Junho de 2005, p. 03.](#)